



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.373, DE 22 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 22/07/22

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.242/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS – RE 13.588**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.242/2021**, onde o mesmo pleiteou licença pelo período de **90 (noventa) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** as homologações dos atestados médico, acostados as fls. 13 e 25, dos autos, pelo Dr. José Antonio Saches – CRM 39.568 e Dr. Carlos A. B. Puglia – CRM 14920; e

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 11.242/2021**.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **10/09/2021 a 08/12/2021**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS – RE 13.588**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.461.621-6, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de setembro de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de julho de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo